



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9111/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 565/2022**, referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9111/2022**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, e a **Minuta de Carta Contrato nº 1140/2023**, celebrada pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** com a **CONTRATADA** – empresa **JN PNEUS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.472.217/0001-70 no valor de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**. Com base nas regras insculpidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.



Declara ainda, que a **Minuta de Carta Contrato n° 1140/2023** encontra-se revestida de todas as formalidades legais, estando apta a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos, e a Minuta de Contrato supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena/PA, 27 de setembro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto n° 0082/2021- GPMB